

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 / 79.

SUMULA:-Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 140.000,00=(Cento e Quarenta Mil Cruzeiros).

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Art.1º - Fica Suplementado o Orçamento Geral da Receita e da Despesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul do corrente exercício, 1979, no valor de Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros).

§ - 1º - A Suplementação acima será consignada da seguinte forma na Receita.

1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES

1.4.0.0 - RECEITAS DE TRANSF.CORRENTES

Transferências do Executivo-Cr\$140.000,00

§ - 2º - Na Despesa será obedecida a seguinte classificação Orçamentaria:-

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01-Vencimentos e V.Fixas.Cr\$ 22.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 44.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 74.000,00

T O T A L.....Cr\$ 140.000,00

Art.2º - Como recursos para cobertura das despesas provenientes da abertura do presente crédito, serão utilizados as fontes de Renda da Câmara Municipal, e como compensação ao crédito aberto fica utilizado os recursos orçamentario originários da suplementação no Orçamento geral do Município, conforme Decreto nº 683 /79 - do Poder Executivo.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação ou afixação em lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS -

Em 22 de Novembro/79

APOLONIO
APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE